



OF. CIRCULAR COF n.º 02/18

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2018.

Senhor **Secretário**,

Comunicamos a V.Exa. que a Câmara de Orçamento e Finanças – COF, tendo em vista o deliberado na 32ª reunião da COF, realizada em 30 de janeiro de 2018, definiu os seguintes fluxos e diretrizes:

1. Sobre o encaminhamento de pleitos para análise e deliberação da COF:

A Secretaria Executiva da COF somente receberá documentos, assinados pelo dirigente máximo, enviados por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para “SEPLAG/SCCG – Superintendência Central de Coordenação Geral – COF”. Para os órgãos/entidades que ainda não estão utilizando o Sistema, os expedientes físicos devem ser endereçados ao Presidente da COF e entregues na Ilha Central de Digitalização da Cidade Administrativa (Prédio Gerais – 1º andar), que irá inserir os documentos no SEI e enviá-los para a SCCG/SEPLAG.

Ressalta-se ainda que no envio de demandas para a COF, será obrigatório o encaminhamento de Formulário COF do SEI, assinado pelo dirigente máximo do órgão/entidade, para todos os pleitos, o que inclui pleitos orçamentários, de pessoal, de locação de veículos e imóveis, de MGS, de viagem internacional, dentre outros. Ao selecionar “Gerar Documento” no SEI, em “Escolha o Tipo de Documento”, estarão disponíveis os seguintes formulários:

- “Formulário COF de Locação de Bens Imóveis (Formulário)”
- “Formulário COF de Pleitos Orçamentários/Financeiros (Formulário)”
- “Formulário COF de Pleitos de Pessoal (Formulário)”
- “Formulário COF de Qualificação de Pleitos da MGS”
- “Formulário COF de Pleitos de Viagem Internacional (Formulário)”
- “Formulário de Solicitação de Demanda de TIC (Formulário)”
- “Formulário – Parecer para Serviços de Transporte”

Serão devolvidos os processos que não estiverem devidamente instruídos. Os pleitos dos órgãos/entidades que ainda não estão utilizando o Sistema devem conter todas as informações solicitadas no Formulário, que poderá ser acessado no site da COF (<http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/planejamento-e-orcamento/cof/camara-de-orcamento-e-financas>).

2. Sobre os fluxos e diretrizes para encaminhamento das programações orçamentárias anuais:

Tendo em vista a publicação do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira – DPOF que estabeleceu o limite orçamentário para cada órgão/entidade para o exercício de 2018, a Câmara de Orçamento e Finanças determina as seguintes regras para realização das programações orçamentárias::

Exmo. Senhor
Secretário do órgão/entidade
Nome do órgão/entidade
Cidade



2.1 Aprovação de Cota Orçamentária de Custeio

2.1.1 Aprovação de itens constantes do Anexo A

Os limites do Anexo I do DPOF correspondem única e exclusivamente à execução dos itens constantes no Anexo A desse ofício, e a programação de cada uma das unidades deverá ser enviada à Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária – SCPPO – SEPLAG, para análise e aprovação, conforme prazo determinado pelo DPOF, respeitando a lista de itens e valores fixados. Ainda, os pedidos deverão ser encaminhados utilizando como referência a planilha modelo disponibilizada pela Superintendência.

2.1.2 Aprovação de itens de Fontes que não transitem no Caixa Único

Os pedidos de aprovação de cota orçamentária referentes aos itens cujas fontes não transitam no caixa único (Anexo B), deverão ser encaminhados para análise e aprovação da SCPPO, sem necessidade de manifestação prévia dessa Câmara.

2.1.3 Aprovação dos demais Itens de Fontes que transitem no Caixa Único

Os pedidos de aprovação de cota orçamentária dos demais itens (aqueles não constantes no Anexo A desse ofício), cujas fontes de recursos transitem no caixa único, deverão ser encaminhados mensalmente para análise e deliberação da COF pelo SEI, por meio de formulário assinado pelo dirigente máximo, conforme estabelecido no item 1 desse ofício.

Os órgãos/entidades deverão anexar ao processo do SEI planilha preenchida e salva em formato "Open Document", cujo modelo consta no Anexo C desse ofício circular. O recebimento das solicitações terá como data limite o dia 15 (quinze) de cada mês, para as solicitações do mês subsequente.

2.2 Aprovação de Cota Orçamentária de Investimentos

Encontram-se vedadas a realização de despesas de investimento (Grupo de Despesa 4) e Inversões Financeiras (Grupo de Despesa 5), e as necessidades deverão ser apresentadas nos mesmos moldes do item 2.1.3 definido acima.

2.3 Limite de Diárias, Passagens e Afins

As despesas com Diárias, Passagens e Afins, conforme elementos-itens descritos no Anexo D desse ofício circular, ficam limitadas a 50% dos valores liquidados para essas despesas em 2017.

Ressalta-se que essas despesas constam da lista de itens essenciais e deverão seguir os ritos pertinentes à matéria conforme subitem 2.1.1 desse ofício.

Permanecem inalterados os fluxos e diretrizes específicas referentes à viagens internacionais, ou seja, envio de pedidos para análise e deliberação da COF.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Câmara de Orçamento e Finanças

Para demais esclarecimentos entrar em contato por meio do e-mail cof@planejamento.mg.gov.br ou consultar o site <http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/planejamento-e-orcamento/cof/camara-de-orcamento-e-financas>.

Atenciosamente,


Helvécio Miranha Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Câmara de Orçamento e Finanças

ANEXO A

ELEMENTO-ITEM	ELEMENTO-ITEM - DESCRIÇÃO
1401	Diárias civil
1501	Diárias - militar
3301	Passagens - pessoa física
3302	Despesas com transporte urbano, pedágio e estacionamento - pessoa física
3304	Passagens - pessoa jurídica
3604	Diárias a colaboradores eventuais
1317	INSS - demais despesas
1801	Auxílio financeiro a estudantes
2001	Auxílio financeiro a pesquisadores
3026	Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores
3601	Estagiários
3611	Locação de bens imóveis
3622	Taxa de condomínio
3701	Locação de serviços de conservação e limpeza
3702	Locação de serviços de apoio administrativo
3703	Locação de serviços de conservação e limpeza realizados pela MGS
3704	Locação de serviços de apoio administrativo realizados pela MGS
3901	Vale-transporte
3912	Tarifa de energia elétrica
3913	Tarifa de água e esgoto
3915	Serviço postal-telegráfico
3917	Locação de veículos
3920	Locação de bens imóveis
3926	Encargos financeiros
3937	Taxa de condomínio
3943	Serviços de administração e gerenciamento de frotas de veículos
3952	Contratação de estagiários
3960	Serviços de atendimento ao cidadão
3961	Serviços de conservação e limpeza
3962	Serviços de vigilância ostensiva
3969	Contratos de energia elétrica
3972	Contratos de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto
3987	Serviços de gerenciamento e fornecimento de combustível
4001	Serviço de telefonia
4003	Serviços de informática executados pela PRODEMGE
4004	Serviço de telecomunicação
4005	Rede IP multisserviços
4602	Auxílio alimentação bilhete ou cartão magnético
4702	Imposto de renda - ir
4703	Imposto predial territorial urbano - IPTU
4704	Imposto sobre operações financeiras - IOF
4705	Imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA
4706	Contribuição para a formação do PASEP/PIS
4707	Taxa de limpeza pública
4708	Taxa de iluminação pública
4709	Taxas ambientais
4904	Auxílio transporte bilhete ou cartão magnético
4905	Auxílio transporte pago a estagiários pecúnia
4906	Auxílio transporte pago a estagiário bilhete ou cartão magnético
9301	Ajuda de custo
9701	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS

ANEXO B

Fontes que não transitem no Caixa Único

Fonte	Fonte - DESCRIÇÃO
22	Recursos do sistema único de saúde - SUS
24	Convênios com a união e suas entidades
25	Operações de crédito contratuais
36	Transferências de recursos da união vinculados a educação
37	Transferências de recursos da união vinculados a saúde
47	Alienação de bens de entidades estaduais
49	Contribuição patronal do estado aos institutos de previdência
50	Contribuição do servidor do estado aos institutos de previdência
55	Transferências de recursos dos municípios vinculados a farmácia básica - FES
56	Transferências de recursos da união vinculados a assistência social
57	Transferências de recursos da união por meio de portaria
70	Convênios com os estados, o distrito federal, os municípios, as instituições privadas e os organismos do exterior
73	Acordos e ajustes de cooperação mútua com a união e suas entidades.
74	Acordos e ajustes de cooperação mútua com os estados, o distrito federal, os municípios, as instituições privadas e os organismos do exterior
77	Receitas de fiscalização, taxas e custas judiciais
84	Transferências de recursos do SUS para a gestão do SUS
85	Transferências de recursos do SUS para a vigilância em saúde
86	Transferências de recursos do SUS para a assistência farmacêutica
87	Transferências de recursos do SUS para a atenção básica
88	Transferências de recursos do SUS para investimentos na rede de serviços de saúde

ANEXO D

ELEMENTO-ITEM	ELEMENTO-ITEM - DESCRIÇÃO
1401	Diárias civil
1501	Diárias - militar
3301	Passagens - pessoa física
3302	Despesas com transporte urbano, pedágio e estacionamento - pessoa física
3304	Passagens - pessoa jurídica
3604	Diárias a colaboradores eventuais